



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 006 /2019

Limoeiro do Norte, 13 de Fevereiro de 2019

Os Vereadores signatários, da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, vêm submeter à apreciação desta Casa Legislativa, na forma do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o presente **PROJETO DE INDICAÇÃO**, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a instituir a SEMANA DA VIRADA ANIMAL no município de Limoeiro do Norte e dá outras providências.

Em anexo, enviamos proposta de texto do referido Projeto.

Na certeza de vossa costumeira boa vontade e no aguardo do atendimento desta solicitação, apresentamos a V. Exa. protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR


LÍVIA MENESES MAIA
VEREADORA


JOSÉ ARIMATEIA DE BRITO
VEREADOR


HERALDO HOLANDA GUIMARÃES
VEREADOR

Aprovado por Unanimidade	(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	12	
Votos Contrários	—	
Abstenções	—	
Em Sessão	ORDINÁRIA	
Realizado aos	14.02.19	
Em	UNICA	votação

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
14 FEV. 2019
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>006</u>
13 FEV. 2019
Horário: <u>11:58</u> 
Responsável

À Exma. Sra.
ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Limoeiro do Norte – CE



MINUTA DO PROJETO DE LEI

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____/2019

Limoeiro do Norte, 13 de Fevereiro de 2019

Institui a SEMANA DA VIRADA ANIMAL no Município de Limoeiro do Norte, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica instituída a Semana da Virada Animal no Município de Limoeiro do Norte, a ser comemorada na primeira semana do mês de outubro.

Artigo 2º – A Semana da Virada Animal consiste em um evento público destinado a promover a proteção e o bem-estar animal, bem como o convívio harmônico entre animais, seres humanos e a cidade.

Artigo 3º – São objetivos da Virada Animal:

I – Propiciar espaço para informação e convivência de pessoas que possuam animais domésticos;

II – Sensibilizar as pessoas acerca da importância da saúde e proteção dos animais e da preservação da natureza;

III – Promover ações de incentivo à adoção de animais domésticos;

IV – Realizar ações de vacinação e exames;

V – Realizar ações de consultas e castrações;

VI – Distribuição de material educativo.

Artigo 4º – Durante a Semana da Virada Animal, deverão ocorrer ações como:

I – Feiras e eventos de adoção de animais domésticos;

II – Divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos;

III – Realização de palestras, atividades lúdicas e educativas; e

IV – Exposições de ações e trabalhos desenvolvidos pelo canil municipal, por organizações de proteção animal e por grupos de voluntários independentes.

Artigo 5º – A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, conselhos comunitários, organizações de proteção animal e grupos de voluntários independentes, para a realização das atividades previstas durante a Semana da Virada Animal.

Artigo 6º – A programação da Virada Animal deverá contemplar, tanto quanto possível, a pluralidade de espécies e raças de animais domésticos.

Artigo 7º – As Organizações Não-Governamentais (ONGs) que tiverem em seu objeto social o cuidado com os animais, estarão vinculados ao cumprimento dos objetivos e ações previstas nesta Lei.

Artigo 8º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

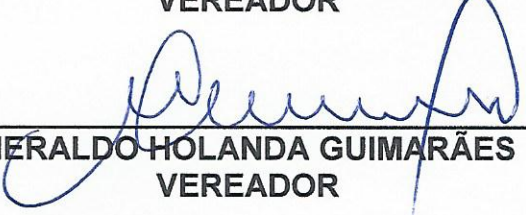


Sala das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, 13 de fevereiro de 2019.


WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR


LÍVIA MENESES MAIA
VEREADORA


JOSÉ ARIMATEIA DE BRITO
VEREADOR


HERALDO HOLANDA GUIMARÃES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando o grande número de animais domésticos existente em nossa cidade e em nossa região, esse projeto justifica-se pela necessidade de divulgar informações, sensibilizar e conscientizar as pessoas sobre a importância de se cuidar da saúde, da proteção e dos direitos dos animais e estimular e despertar nas pessoas o interesse para a adoção e guarda responsável de animais domésticos.

Este Projeto acontecerá sempre na semana em que se comemora o Dia de São Francisco, o padroeiro dos animais e da natureza, com a realização de serviços de consultas, exames, vacinação e castrações, além de eventos diversos, como seminários, palestras, ambiente de informações e de convivência, feira de adoção, exposição de arte e de fotos, benção de animais, rodas de conversa sobre adoção, guarda responsável, direito dos animais e políticas públicas, entre outras atividades.

Diante da importância que o assunto requer, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de indicação.